



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-14558/2025

Abertura: **18 de setembro de 2025 (quinta-feira) às 16:31:08 hs**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	18/09/2025 17:20:05	18/09/2025 17:20:34
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	19/09/2025 09:34:05	19/09/2025 09:53:57

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 14558	18/09/2025	1	2	3442791
2	Comunicação Interna 378	18/09/2025	3	3	3442574
3	Comunicação Interna 108	15/09/2025	3	6	3432780
4	Anexo Aprovação do Plano de Ação.	15/09/2025	4	9	3432784
5	Comprovante de Depósito.	15/09/2025	3	13	3432787
6	Anexo Disponibilidade Financeira	18/09/2025	2	16	3443164
7	Parecer Técnico 366	18/09/2025	3	18	3442816
8	Despacho Integrado 1	18/09/2025	1	21	3443200
9	Projeto de Lei 4452	18/09/2025	3	22	3443209
10	Memória de Cálculo 4452	18/09/2025	1	25	3443236
11	Mensagem 2255	18/09/2025	1	26	3443247
12	Despacho Integrado 2	19/09/2025	1	27	3444152



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-14558/2025**

No dia 18 de setembro de 2025 às 16:31 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-14558/2025 o presente processo, através de SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carlos Henrique Oliveira da Silva
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 18/09/2025 às 17:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3442791** e o código verificador **37CD15B5**.

Referência: [Processo nº 19-14558/2025](#).

Docto ID: 3442791 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMAFO

Comunicação Interna nº 378/2025

JARU/RO, 18 de setembro de 2025.

De: **SEMAFO - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Solicitação de abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação;**

Prezados,

Com os mais cordiais cumprimentos, venho por meio desta solicitar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais), em virtude da proposta proveniente Emenda Especial (PIX), pactuado com a UNIÃO por intermédio do Ministério da Fazenda e a Prefeitura de Jarú, oriunda Emenda do Deputado Lucio Mosquini, e aprovação integral do plano de ação nº 09032025-078953/2025 sendo objeto para à Ampliação do Centro Comercial Urbano - 2ª etapa, denominado Mercado Municipal de Jarú e considerando que o concedente efetuou o Repasse financeiro integral na data de 10 de setembro de 2025.

Visando o fortalecimento do comércio local e a promoção do empreendedorismo no município, a Ampliação do Centro Comercial Urbano 2ª etapa, denominado Mercado Municipal de Jarú, localizado na Rua Marechal Rondon com Avenida Padre Adolfo Rohl, tem como finalidade aprimorar a infraestrutura existente, dando continuidade à construção da 1ª etapa do Mercado Municipal de Jarú. O objetivo desta ampliação é proporcionar melhores condições de comercialização de produtos locais, especialmente alimentos, artesanatos, acessórios, roupas e outros itens, fortalecendo a economia local, promovendo o empreendedorismo e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando a Lei federal N.º 4.320 de 1964, Art. 40 a 43, que dispõe o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do exposto, solicito a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação:

Suplementação (+): R\$ 1.287.000,00

02 - Poder Executivo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.1014.0000 - Ampliação e Reforma do Centro Comercial Urbano

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.287.000,00

F.R: 1.706

1 Recurso do Exercício Corrente

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS	IDUSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	F.R. DETALHE	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.706	1038	002.004	3110	R\$ 0,00	R\$ 1.287.000,00	R\$ 1.287.000,00

ANEXO II - QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR	VALOR A REDUZIR
0007.1014	4.4.90.51	706	002.004	R\$ 1.287.000,00	-

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Interina Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
SEMAFO



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ANDREIA GERALDO, ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A)**, em 18/09/2025 às 16:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SECRETÁRIA INTERINA DE ADMIN. FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em 18/09/2025 às 17:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3442574** e o código verificador **36E01126**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 108	15/09/2025	3432780
2	Anexo Aprovação do Plano de Ação.	15/09/2025	3432784
3	Comprovante de Depósito.	15/09/2025	3432787
4	Anexo Disponibilidade Financeira	18/09/2025	3443164

Referência: [Processo nº 19-14558/2025](#).

Docto ID: 3442574 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DCPC

Comunicação Interna nº 108/2025

JARU/RO, 11 de setembro de 2025.

De: **DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

Assunto: **Informativo do Repasse financeiro de Emenda Especial (PIX) do exercício 2025, oriunda Emenda do Deputado Lucio Mosquini.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, considerando aprovação informada na Comunicação Interna 98 de 15/08/2025 (ID 3363119), referente a transferência de **Emenda Especial (PIX) do Plano de Ação 09032025-078953/2025**, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, e o Município de Jarú.

Informamos que, o Concedente efetuou o Repasse financeiro integral na data de 10/09/2025 na conta bancária nº 70793-7 (Brasil) no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão, reais) (ID 3426145). **Emenda parlamentar do Deputado Lucio Mosquini**, destinado à execução do objeto para à Ampliação do Centro Comercial Urbano - 2ª etapa denominado Mercado Municipal de Jarú.

Neste ínterim, solicitamos à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento que solicite ao Departamento de Orçamento Público abertura do crédito orçamentário.

Entretanto, a abertura do processo da licitação está condicionada à conclusão das peças técnicas de engenharia, conforme requerido na Comunicação Interna 98 de 15/08/2025 (ID 3363119), para início no procedimento licitatório para viabilizar a execução do objeto celebrado, conforme as normas gerais que regulamenta a licitação e contrato da Administração Pública.

Dessa forma, requeremos uma atenção célere à presente petição, a fim de viabilizar o início da obra com a celeridade necessária. Em razão da relevância do assunto, encaminhamos as documentações para providências, Dados do Plano de Ação (ID 3426168), Plano de Trabalho (ID 3363257), Análise da Aprovação (ID 3363266).



Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente por vossos préstimos.

MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DE PLANEJAMENTO, CIDA

Elaborado por: ANGRA LAIS STRINGHI ALVES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA**, **Secretário (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025 às 15:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3426043** e o código verificador **8EA355AC**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	11/09/2025 15:46	
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	12/09/2025 15:22	
Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Plano de Trabalho Aprovado		15/08/2025	3363257
2	Parecer nº 1902.2025 aprovação		15/08/2025	3363266
3	Extrato Repasse financeiro em 10.09.2025		11/09/2025	3426145
4	Anexo Dados do plano de ação		11/09/2025	3426168

Referência: [Processo nº 1-14347/2025](#). Docto ID: 3426043 v1





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comunicação Interna	108	15/09/2025

ID:	3432780	Processo	Documento
CRC:	7747E744		
Processo:	19-14387/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	15/09/2025 15:33:34	Finalização:	15/09/2025 15:33:42

MD5:	0AAED13B09EFCEC6B8A033F705ABB41F
SHA256:	A0A854F43DB7C86B4DFB97604EDA038F365B13A2E9399E9EEE113E2E9A9C8940

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação;

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	15/09/2025 15:33:34
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	15/09/2025 15:33:34
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 370	12/09/2025	3429698
Comunicação Interna 378	18/09/2025	3442574

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3432780 e o CRC 7747E744.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento de Gestão de Instrumentos de Repasse e Parcerias
Coordenação de Celebração de Instrumentos de Repasse

Parecer nº 1902/2025/CGCI DIRP/DIRP/SDR/MIDR

Referência: 59000.013738/2025-46

Beneficiário: **MUNICIPIO DE JARU (RO)**

Plano de Ação nº **09032025-078953**

Assunto: Aprovação do Plano de Ação das Transferências Especiais previstas nos incisos I e II do Art. 166-A da CF/88.

Referências Legais: Instrução Normativa TCU nº 93/2024; Portaria Conjunta nº MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 115/2024; Constituição Federal de 1988 - Art. 166-A; Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025.

1. **ANÁLISE**

1.1. O Plano de Trabalho atendeu o contido no art. 5º da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que traz os seguintes objetos de avaliação:

art. 5º, § 1º (...)

I - preencher o plano de trabalho, informando:

- a) a correta vinculação da finalidade indicada pelo beneficiário com o objeto indicado pelo autor da emenda;
- b) as metas mensuráveis referentes ao valor total do plano de trabalho;
- c) a ação orçamentária por meio da qual o recurso recebido será alocado no orçamento do ente beneficiário;
- d) a declaração do ente beneficiário sobre a não destinação dos recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relacionadas a ativos, inativos e pensionistas, e encargos referentes ao serviço da dívida;
- e) o prazo de execução do plano de trabalho, observando os limites estabelecidos no art. 22;
- f) a compatibilidade do objeto do plano de trabalho com as áreas de competências do executor da transferência especial;
- g) os e-mails dos conselhos locais ou instâncias de controle social e dos tribunais de contas de que o ente

beneficiário está sob jurisdição, para notificação automática do Transferegov.br (...)

II - indicar o banco e a agência de relacionamento para movimentação dos recursos a serem repassados;

III - informar o e-mail institucional da Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o ente beneficiário.

2. CONCLUSÃO

2.1. Diante do exposto, considerando as informações inseridas no Transferegov pelo Beneficiário, concluímos pela aprovação integral do Plano de Ação, **no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil reais)**, estando em consonância com as finalidades e objetivos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR, conforme tabela:

RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR
Aprovação Integral do Plano de Trabalho	R\$ 1.287.000,00

CLEITON MARCELINO PEREIRA

Coordenador-Geral de Celebração de Instrumentos de Repasse

De acordo.

ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Instrumentos de Repasse e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Marcelino Pereira, Coordenador-Geral de Celebração de Instrumentos de Repasse**, em 14/08/2025, às 17:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Fernandes da Silva, Diretora do Departamento de Gestão de Instrumentos de Repasse e Parcerias**, em 14/08/2025, às 18:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6025474** e o código CRC **05880497**.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	nº 1902.2025 aprovação	15/08/2025

ID:	3363266	Processo	Documento
CRC:	5DDAA3F0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação:	15/08/2025 15:50:45	Finalização:	15/08/2025 15:50:58

MD5:	7EDB7ED418BD986B16824947C1682143
SHA256:	15CB3DEC33E0CC8D459A2B5CD89BA7A33616457810CF6C21349840B756A475B5

Súmula/Objeto:

Informativo sobre aprovação das Emendas Especiais (PIX) do exercício 2025, oriunda Emenda do Deputado Lucio Mosquini, plano de ação nº 09032025-078953/2025 sendo objeto para à Ampliação do Centro Comercial Urbano - 2ª etapa denominado "Mercado Municipal de Jarú"

INTERESSADOS

SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	Jaru	RO	15/08/2025 15:50:45
--	------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÕES DIVERSAS	15/08/2025 15:50:45
-----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 98	15/08/2025	3363119
Comunicação Interna 108	11/09/2025	3426043
Comunicação Interna 109	11/09/2025	3426237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3363266 e o CRC 5DDAA3F0.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Aprovação do Plano de Ação.	15/09/2025

ID:	3432784	Processo	Documento
CRC:	9B0106FE		
Processo:	19-14387/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	15/09/2025 15:34:26	Finalização:	15/09/2025 15:34:37

MD5:	B6D201474C6DA1F21E6A67C46760CF0B
SHA256:	5D6A75B5681B58CB9A3815F611A367A0297F0EFA00F5340ABA711C1E22784443

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação;

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	15/09/2025 15:34:26
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	15/09/2025 15:34:26
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 370	12/09/2025	3429698
Comunicação Interna 378	18/09/2025	3442574

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3432784 e o CRC 9B0106FE.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3371008532348621
10/09/2025 09:00:40

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 70793-7 TRANSF ESPECIAIS-1100114
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/09/2025	10/09/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.518.351.000.000	1.287.000,00 C	
10/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			1.287.000,00 C
Saldo							1.287.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Repasse financeiro em 10.09.2025	11/09/2025

ID:	3426145	Processo	Documento
CRC:	D201BC51		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANGRA LAIS STRINGHI ALVES		
Criação:	11/09/2025 14:23:41	Finalização:	11/09/2025 14:23:53

MD5: **51006BEAF1BB096499F77E11BB77BB7F**

SHA256: **8330E7308E57392B5BCF06D429A176967A4E949E8C05520AEB492B312E8F56DC**

Súmula/Objeto:

Informativo do Repasse financeiro de Emenda Especial (PIX) do exercício 2025, oriunda Emenda do Deputado Lucio Mosquini,destinado à execução do objeto para à Ampliação do Centro Comercial Urbano - 2ª etapa denominado Mercado Municipal de Jarú.

INTERESSADOS

SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	Jaru	RO	11/09/2025 14:23:41
--	------	----	---------------------

ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS	11/09/2025 14:23:41
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 108	11/09/2025	3426043
Comunicação Interna 109	11/09/2025	3426237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3426145 e o CRC D201BC51.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Depósito.	Data
Comprovante		15/09/2025

ID:	3432787	Processo	Documento
CRC:	80886F3C		
Processo:	19-14387/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	15/09/2025 15:34:44	Finalização:	15/09/2025 15:35:00

MD5:	467D6D568A297CBB26DDCF17AFBE3197
SHA256:	8ADB2A74283869504E4EA6C2BDDF4CA607B4C541EF400E53A8596BE88FE21927

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação;

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	15/09/2025 15:34:44
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	15/09/2025 15:34:44
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 370	12/09/2025	3429698
Comunicação Interna 378	18/09/2025	3442574

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3432787 e o CRC 80886F3C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080
04.279.238/0001-59 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 18/09/2025

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN										SALDO
2	TRANSF ESPECIAIS - 078953-25	70793-7	2	1	706	31	002	004	1.706	TRANSF ESPECIAIS - 078953-25		1.287.000,00
TOTAL GERAL												1.287.000,00

JARU, 18 de setembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC: 006767/O-9/RO

WILIANS MAR SIMOES
TESOUREIRO(A) GERAL





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade Financeira	18/09/2025

ID: **3443164**

CRC: **DA1B4097**

Processo: **19-14558/2025**

Usuário: **SIMONE ANDREIA GERALDO**

Criação: **18/09/2025 17:14:00** Finalização: **18/09/2025 17:14:46**

Processo



Documento



MD5: **927995CD98764117B42517BE6AF42DBD**

SHA256: **962DFDC7C329D3E8A78D828E0FA0A76F43746082E529D0EE1CD61B6B1F0FA196**

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação;

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	18/09/2025 17:14:00
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	18/09/2025 17:14:00
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 378	18/09/2025	3442574
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3443164 e o CRC DA1B4097.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 14558/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3442574), visando a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Jarú.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 378/2025; (ii) Memória de Cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio,

ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de emenda especial (PIX), pactuado com a UNIÃO por intermédio do Ministério da Fazenda e a Prefeitura de Jarú, oriunda de emenda parlamentar e aprovação integral do plano de ação nº 09032025-078953/2025 sendo objeto para à Ampliação do Centro Comercial Urbano - 2ª etapa, denominado Mercado Municipal de Jarú.

A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, F.R.: 1.706 - Recurso de Exercício Corrente, Transferência Especial da União, no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais) destina-se a ampliação e reforma do centro comercial urbano do Município de Jarú.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento. Créditos especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Dessa forma, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 18 de setembro de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 18/09/2025 às 17:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 18/09/2025 às 17:19, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3442816** e o código verificador **8F322854**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	19/09/2025 08:44

Referência: [Processo nº 19-14558/2025](#). Docto ID: 3442816 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-14558/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **18/09/2025 17:20:05**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 18/09/2025 às 17:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3443200** e o código verificador **E7C78C31**.

Referência: [Processo nº 19-14558/2025](#).

Docto ID: 3443200 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.452, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 1.287.000,00
02 - Poder Executivo	
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	
04.122.0007.1014.0000 - Ampliação e Reforma do Centro Comercial Urbano	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 1.287.000,00
F.R.: 706	
1 Recurso do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.706 - Recurso de Exercício Corrente, Transferência Especial da União.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 1.287.000,00
-------------------------	------------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de emenda especial (PIX), pactuado com a UNIÃO por intermédio do Ministério da Fazenda e a Prefeitura de Jarú, oriunda de emenda parlamentar e aprovação integral do plano de ação nº 09032025-078953/2025 sendo objeto para à Ampliação do Centro Comercial Urbano - 2ª etapa, denominado Mercado Municipal de Jarú.

A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, F.R.: 1.706 - Recurso de Exercício Corrente, Transferência Especial da União, no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais) destina-se a ampliação e reforma do centro comercial urbano do Município de Jarú.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 18 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 19/09/2025 às 09:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3443209** e o código verificador **20949F6A**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	19/09/2025 08:43
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA		***.946.262-**	19/09/2025 09:29

Referência: [Processo nº 19-14558/2025](#).

Docto ID: 3443209 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
706	002.004	R\$ 0,00	R\$ 1.287.000,00	R\$ 1.287.000,00

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1014	4.4.90.51	706	002.004	R\$ 1.287.000,00

Jaru/RO, 18 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 19/09/2025 às 09:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3443236** e o código verificador **6ED0D600**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/09/2025 08:43
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	19/09/2025 09:29

Referência: [Processo nº 19-14558/2025](#).

Docto ID: 3443236 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2255/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.452 de 18 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 18 de setembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 19/09/2025 às 09:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3443247** e o código verificador **D32E616A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/09/2025 08:43
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	19/09/2025 09:29

Referência: [Processo nº 19-14558/2025](#).

Docto ID: 3443247 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-14558/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **19/09/2025 09:34:05**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.452 de 18 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais), na Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 19/09/2025 às 09:34, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3444152** e o código verificador **0A8FD352**.

Referência: [Processo nº 19-14558/2025](#).

Docto ID: 3444152 v1